Lei Nº 521, 06 de abril de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE "JOÃO CARNEIRO DE ARAÚJO", O PRÉDIO DO DESSALINIZADOR DA COMUNIDADE BARRO VERMELHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio do Dessalinizador da Comunidade Barro Vermelho, Município de Serra Negra do Norte/RN de "João Carneiro de Araújo".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal